

Tuelo. Resolução: o Conselho deliberou, por unanimidade,
 de acôrdo com o voto do Relator, converter o julgamento em
 diligência para solicitar à Divisão do Patrimônio Histórico e
 Artístico Nacional da Guanabara o encaminhamento do tra-
 balho do Engenheiro Maurício Amoroso Castro, a que se refere o
 ofício do Diretor daquela Divisão, para melhor apreciação do
 processo. Esgotada a ordem do dia, o Conselho resolveu
 ainda, atendendo a uma proposta do Conselheiro Miran Latif,
 expressar ao Governador José Sarney, do Estado do Maranhão,
 a solidariedade e as congratulações deste órgão pelo propó-
 sito que manifestou de promover a edificação de um novo
 centro urbano na capital do Estado, a fim de "preservar a
 velha S. Luís dos azulejos". Nada mais havendo a tratar a
 sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco
 minutos, do que, para constar, foi lavrada a presente ata,
 que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e
 demais membros do Conselho Consultivo. - Alfredo L. Rusio.
 Secretário ad-hoc.

Rodr. M. V. de Aguiar
 Afonso Pinho
 Americo Jacobina Lacerda
 Miran dos Barros Latif
 Gillet Faria
 Alfredo Gubias
 Francisco Xavier dos Santos
 Jacobina
 R. autêntico

Ata da quadragésima oitava reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos dezeto dias do mês de novembro de mil
 novecentos e sessenta e seis, às quinze horas, no recinto
 de sessões do Conselho Federal de Educação, quinto andar
 do edifício sede do Ministério da Educação e Cultura,
 reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico
 e Artístico Nacional, sob a presidência do Sr. Rodrigo
 Tuelo Franco de Andrade, presentes os Srs. Paulo F. Santos,

Miran Latif, Gilberto Ferrez, Afonso Arinos de Melo Franco, Francisco Marques dos Santos, Alfredo Galvão, Américo Lacombe, Josué Montelo e Luís de Castro Faria, tendo faltado com causa justificada, os Srs. Corrêa Lima, Soares de Melo, Pedro Calmon e Manuel Bandeira. Aberta a sessão às quinze horas e quarenta minutos, foram apreciados os seguintes processos: Processo 767-T-66; Monumento: Edifício sede do Museu Republicano Convenção de Itú; Relator: Alfredo Galvão; Resolução: Por unanimidade, o Conselho deliberou, de acordo com o voto do Relator e, atendendo à solicitação do Diretor do Museu Paulista, determinar as providências necessárias para se proceder ao tombamento pleiteado. Processo 757-T-65; Monumento: Conjunto paisagístico de Cabo Frio; Relator: Paulo F. Santos; Resolução: o Conselho deliberou, por unanimidade, de acordo com as conclusões do voto do Relator, determinar as providências necessárias para a extensão do tombamento do Forte de S. Mateus ao penedo sobre o qual ele se assenta e a toda a ponta da praia com um raio de 500 metros, traçado a partir do centro geométrico do forte, interferindo-se junto à Municipalidade e junto ao clube local vizinhos do penedo para que não sejam feitos ali acréscimos construtivos de nenhuma espécie, diligenciando-se outrossim para que a autoridade municipal obtenha a demolição do Hotel Lido, cuja edificação foi concedida a título precário; em relação ao Convento e Igreja de Nossa Senhora dos Anjos, estender também o tombamento ao adro e a toda a área atualmente livre que existe à sua frente, inclusive todo o Largo de Santo Antônio e Morro de N. S. da Guia, com faixa de proteção na planície de 100 metros à sua volta, a ser mantida como área non edificandi, solicitando-se a cooperação da municipalidade para: a) ser a caixa d'água, construída no morro, disfarçada com arborização; b) remoção da casa do vigia e da pequena favela que vai surgindo logo por trás do Convento; c) ser transferida para outro local a feira livre atualmente localizada em frente ao Convento; d) ser situado igualmente em outro

local a estação rodoviária que se projeta construir à frente do Convento, no Largo de Santo Antônio. Em consequência da diligência deliberada na reunião anterior e, de conformidade com o voto do Conselheiro Miran Lafit, o Conselho deliberou ainda providenciar para o tombamento da faixa litorânea entre a Avenida Parque Litorâneo e o mar, numa extensão de 150 metros de largura, no mínimo, até encontrar a estrada que segue rumo ao Arraial do Cabo, procedendo-se também ao tombamento do Muro do Telégrafo e dos baixios a serem aterrados como acrescidos de Marinha, quando da regularização das margens do canal de acesso à lagoa, que o Departamento de Portos e Canais tem em vista, mantendo-se as respectivas áreas non edificandi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Consultivo. - Alfredo M. Russins. Secretário ad-hoc.

Rev. + de AD IVc 10-10

Pedro Calmon
 Americo Lourenço Jacobina Lacoulf
 Sforzo Spinosple Hugo Franco
 José João
 Miriam do Barros Laff
 Gilberto Faria
 C. Aulobantel
 Alfredo Gabal
 Francisco de Aguiar de Aguiar
 Thelicio
 Joaquim de Aguiar
 João de Aguiar

Ata da quadragésima nona reunião do Conselho Consultivo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil